EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PATROCINADORES PRIVADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CÃOCURSO MAXMUS MODALIDADE Á FANTASIA – ALPINÓPOLIS PELA CAUSA ANIMAL"

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal competente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar a realização do evento "Cãocurso Maxmus modalidade à fantasia" – pela Causa Animal, mediante aporte de recursos financeiros e/ou apoio material, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, interesse público e julgamento objetivo, bem como a legislação aplicável.

A iniciativa possui caráter educativo, social, ambiental e de conscientização, buscando fortalecer as políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal, incentivar a guarda responsável e aproximar a população das ações desenvolvidas pelo Poder Público e pela sociedade civil.

A publicidade institucional decorrente do presente chamamento deverá observar o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar e apoiar a realização do evento denominado "Cãocurso à Fantasia – Alpinópolis pela Causa Animal", promovido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

1.2. O evento tem como finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da proteção animal, da guarda responsável, da prevenção aos maus-tratos, da

adoção consciente e dos cuidados necessários à manutenção da saúde e qualidade de vida dos animais.

1.3. O projeto será desenvolvido em duas etapas:

I – Etapa Educativa: realização de palestras e atividades de conscientização nas escolas municipais e estaduais, previstas para o período de 23 a 27 de novembro de 2026, com abordagem sobre proteção animal, guarda responsável, prevenção aos maus-tratos, abandono e cuidados básicos com os animais;

II – Etapa Recreativa e Comunitária: realização do Cãocurso à Fantasia, no campo do CEIA, em Alpinópolis/MG, com atividades educativas, recreativas, integração comunitária e concurso de fantasias para animais, em data e horário a serem divulgados oficialmente.

1.4. O patrocínio terá como finalidade contribuir para o custeio das despesas necessárias à organização e realização do evento, incluindo:

I – aquisição de ração para cães e gatos;
II – aquisição de materiais e acessórios destinados aos animais;
III – contratação ou disponibilização de serviços de banho e tosa;
IV – aquisição de medalhas, troféus, brindes e premiações;
V – materiais gráficos, impressos e promocionais;
VI – estrutura, decoração, sonorização e montagem do espaço;
VII – materiais educativos e de conscientização;
VIII – água, alimentação e materiais de apoio à organização;
IX – serviços veterinários e materiais de primeiros cuidados, quando necessários e devidamente previstos;
X – demais despesas diretamente relacionadas à realização do evento.

1.5. Em contrapartida ao patrocínio, o Município poderá proporcionar a divulgação da marca da empresa patrocinadora nos materiais oficiais, mídias sociais, estruturas e demais espaços de divulgação do evento, conforme a categoria de patrocínio selecionada.

1.6. O patrocínio não assegura ao patrocinador qualquer preferência, benefício ou vantagem em futuras contratações, licitações, credenciamentos ou demais procedimentos promovidos pelo Município.

2. DOS OBJETIVOS DO EVENTO

2.1. O Cãocurso à Fantasia tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;
II – incentivar a guarda responsável e os cuidados adequados com cães e gatos;

III – conscientizar crianças, adolescentes e adultos sobre a prevenção aos maus-tratos e ao abandono de animais;
IV – estimular a adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade;
V – fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à causa animal;
VI – promover a educação ambiental e o respeito a todas as formas de vida;
VII – aproximar o Poder Público, instituições de ensino, empresas privadas, organizações da sociedade civil e população;
VIII – incentivar a participação das empresas locais em ações de responsabilidade social;
IX – promover a integração comunitária por meio de atividades educativas e recreativas;
X – valorizar o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

3. DA DATA, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

3.1. O evento denominado "Cãocurso à Fantasia – Alpinópolis/MG" será realizado no dia 05 de dezembro de 2026, no Município de Alpinópolis/MG.

3.2. O evento acontecerá no Campo do CEIA, em Alpinópolis/MG, em espaço destinado à realização de atividades recreativas, educativas e de conscientização sobre a proteção e o bem-estar animal.

3.3. A programação do evento compreenderá atividades voltadas à conscientização da população sobre a importância da proteção animal, da guarda responsável e dos cuidados necessários à saúde e ao bem-estar dos animais, contemplando:

I – recepção e credenciamento dos participantes e seus animais;
II – abertura oficial do evento, com participação das autoridades municipais e instituições parceiras;
III – realização de atividades educativas e de conscientização sobre proteção e bem-estar animal;
IV – apresentações e desfile dos animais participantes, devidamente caracterizados com fantasias;
V – realização do concurso de fantasias, com avaliação dos participantes conforme critérios previamente estabelecidos pela organização;
VI – premiação dos participantes classificados nas categorias do concurso;
VII – atividades recreativas e de integração entre os participantes e a comunidade;
VIII – divulgação de orientações sobre guarda responsável, prevenção aos maus-tratos, vacinação, alimentação adequada, higiene e cuidados veterinários;
IX – agradecimentos aos patrocinadores, apoiadores e parceiros que contribuíram para a realização do evento.

3.4. A programação detalhada, incluindo horários, categorias do concurso, critérios de avaliação e premiações, será divulgada posteriormente pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal e demais setores envolvidos na organização.

3.5. O Município poderá realizar adequações na programação, no horário ou na estrutura do evento, por razões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança, força maior ou interesse público devidamente justificado.

3.6. As atividades serão desenvolvidas de maneira a promover a participação comunitária, a educação ambiental, a conscientização sobre os direitos dos animais e o fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO.

4.1. O patrocínio será realizado por meio de contribuição financeira voluntária, doações de produtos ou por prestações de serviço em valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), não havendo valor máximo estabelecido pela Administração Pública.

4.2. Não serão estabelecidas categorias, cotas ou modalidades diferenciadas de patrocínio, sendo todas as empresas e pessoas jurídicas participantes tratadas de forma igualitária.

4.3. Independentemente do valor da contribuição realizada, todos os patrocinadores receberão o mesmo tratamento institucional, sem concessão de destaque, preferência ou benefício diferenciado em razão do valor doado.

4.4. A divulgação dos apoiadores poderá ocorrer de maneira coletiva e padronizada, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município e dos materiais institucionais do evento, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.5. As contribuições deverão ser destinadas exclusivamente ao apoio e à realização do evento, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

4.6. A participação como patrocinador não gera qualquer direito de preferência em contratações públicas, exclusividade comercial ou vantagem perante a Administração Municipal.

5. DAS CONTRAPARTIDAS AOS PATROCINADORES

5.1. Todos os patrocinadores participantes terão direito às mesmas contrapartidas institucionais, independentemente do valor da contribuição realizada.

5.2. As contrapartidas poderão compreender:

I – Inclusão do nome das empresas apoiadoras nos materiais oficiais de divulgação do evento;
II – Divulgação coletiva dos patrocinadores nas redes sociais e canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

III – Inserção dos nomes ou logotipos dos apoiadores em painel ou espaço coletivo destinado aos patrocinadores durante a realização do evento;
IV – Agradecimento público e reconhecimento institucional pela colaboração e apoio à causa animal;

V – Menção das empresas apoiadoras nos registros e publicações institucionais posteriores ao evento.

5.3. A divulgação será realizada de forma padronizada, garantindo igualdade de tratamento entre todos os patrocinadores, sem destaque individual em razão do valor da contribuição.

5.4. A organização do evento ficará responsável pela definição dos meios, formatos e espaços de divulgação, respeitando a identidade visual institucional e a finalidade pública do evento.

5.5. As contrapartidas possuem caráter exclusivamente institucional, não representando concessão de vantagens comerciais, exclusividade ou privilégios aos patrocinadores.

5.6. A participação no patrocínio não implica qualquer vínculo contratual de exclusividade com o Município.
Assim, todas as empresas terão o mesmo reconhecimento, seja uma contribuição de R$ 50, R$ 500 ou R$ 5.000.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que atendam às exigências deste Edital.

6.2. Não será admitida a participação de pessoa física como patrocinadora neste procedimento.

6.3. A participação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.4. Poderão participar empresas de qualquer segmento econômico, desde que suas atividades sejam compatíveis com os princípios de proteção animal, responsabilidade social e interesse público.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não poderão participar:

I – empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

II – empresas que tenham como sócio, administrador ou representante legal agente público diretamente responsável pelo procedimento, quando caracterizado conflito de interesses;
III – empresas cujas atividades ou produtos sejam incompatíveis com a finalidade do evento ou que promovam práticas contrárias à proteção e ao bem-estar animal;
IV – empresas que apresentem documentação falsa ou declaração inverídica;
V – empresas que estejam em situação que comprometa a legalidade ou a moralidade do patrocínio.

7.2. A constatação de qualquer das situações acima poderá acarretar a desclassificação da proposta ou o cancelamento do patrocínio.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar:

I – cartão de inscrição no CNPJ;
II – contrato social, estatuto ou documento constitutivo equivalente;
III – documento de identificação do representante legal;
IV – documento que comprove os poderes de representação, quando necessário;
V – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais de Alpinópolis;
VI – Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando exigível;
VIII – Termo de Adesão e Interesse, conforme Anexo I;
IX – Declaração de Inexistência de Impedimento, conforme Anexo II;
X – Proposta de Patrocínio, indicando a categoria pretendida e a modalidade de contribuição.

8.2. Para contribuições em bens ou serviços, deverá ser apresentada descrição detalhada dos itens, quantidades e valores estimados.

8.3. O Município poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.

9. DAS PROPOSTAS E DO PROTOCOLO

9.1. A documentação deverá ser apresentada mediante protocolo físico junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

9.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado, contendo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PATROCÍNIO – CÃOCURSO À FANTASIA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

COTA PRETENDIDA:

9.3. O recebimento da documentação será registrado mediante emissão de protocolo, contendo data, horário e identificação do servidor responsável.

9.4. O interessado será responsável pela entrega de toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. Para cada cota será selecionado o primeiro interessado que apresentar documentação completa e válida, atendendo integralmente às exigências deste Edital.

10.2. O critério de seleção será a ordem cronológica de protocolo da documentação completa e válida.

10.3. Caso a documentação apresentada esteja irregular e não seja possível sua regularização, poderá ser convocado o próximo interessado, observada a ordem cronológica.

10.4. Havendo mais de um interessado para a mesma cota e empate na ordem de protocolo, será realizado sorteio público, mediante prévia comunicação.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar será publicado até o dia 01 de Dezembro de 2026, nos canais oficiais do Município.

11.2. A publicação indicará os patrocinadores selecionados, respectivas categorias e situação da habilitação.

11.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os interessados poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e protocolado no setor indicado pelo Município.

12.3. O recurso deverá apresentar, de forma objetiva, os fundamentos da contestação.

12.4. Os recursos serão analisados pela autoridade competente, com apoio técnico e jurídico, quando necessário.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O procedimento observará o seguinte cronograma, sujeito à publicação e adequação pela Administração:

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/11/2026
Início do recebimento das propostas	23/11/2026
Encerramento das propostas	25/11/2026
Análise da documentação	26/11/2026
Prazo para recursos	27/11/2026 à 30/11/2026
Resultado preliminar	01/12/2026
Resultado definitivo	02/12/2026
Assinatura dos Termos	03/12/2026
Realização do Cãocurso à Fantasia	05/12/2026
Etapa educativa nas escolas	24/11/2026 à 27/11/2026

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

14.1. O patrocinador selecionado será convocado para assinatura do Termo de Patrocínio, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

14.2. A assinatura deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

14.3. A ausência injustificada de assinatura poderá resultar na perda da respectiva cota, sendo convocado o próximo interessado, observada a ordem de protocolo.

15. DO APORTE FINANCEIRO E DAS CONTRIBUIÇÕES

15.1. O aporte financeiro deverá ser realizado em conta oficial indicada pelo Município, mediante orientação formal do setor competente.

15.2. O comprovante deverá ser encaminhado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

15.3. As contribuições em bens e serviços deverão ser entregues conforme cronograma e orientações estabelecidos no Termo de Patrocínio.

15.4. Os valores recebidos deverão ser destinados exclusivamente às finalidades relacionadas ao evento, observadas as normas financeiras, contábeis, patrimoniais e orçamentárias aplicáveis.

15.5. O recebimento e a utilização dos recursos estarão sujeitos aos registros e controles administrativos pertinentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

16.1. São obrigações do patrocinador:

I – realizar o aporte financeiro;
II – fornecer sua logomarca em formato adequado;
III – observar os prazos estabelecidos pelo Município;
IV – garantir a procedência e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
V – responsabilizar-se pela legalidade dos materiais fornecidos;
VI – não utilizar a imagem institucional do Município para finalidade diversa da prevista neste Edital;
VII – não associar o patrocínio à promoção pessoal de agentes públicos;
VIII – cumprir integralmente as disposições do Termo de Patrocínio;
IX – comunicar qualquer alteração relevante em sua representação legal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. São obrigações do Município:

I – organizar e promover o evento dentro das condições administrativas e financeiras disponíveis;
II – aplicar os recursos recebidos nas finalidades previstas;
III – assegurar as contrapartidas correspondentes à categoria de patrocínio;
IV – divulgar os patrocinadores nos espaços e materiais previstos;
V – manter registros relativos ao recebimento e à execução do patrocínio;
VI – designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Termo;
VII – promover ações educativas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal;
VIII – adotar medidas de organização e segurança compatíveis com a realização do evento;
IX – zelar para que as atividades envolvendo animais respeitem as normas de proteção e bem-estar.

18. DA PROTEÇÃO E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

18.1. Todas as atividades do evento deverão observar as normas municipais, estaduais e federais de proteção e bem-estar animal.

18.2. O Cãocurso à Fantasia deverá possuir caráter recreativo, educativo e de integração, sendo vedada qualquer prática que provoque sofrimento, desconforto, medo, lesão ou constrangimento aos animais.

18.3. As fantasias e acessórios utilizados deverão ser seguros, confortáveis e adequados ao porte e às condições físicas dos animais.

18.4. Não serão permitidos:

I – uso de fantasias que impeçam a respiração, locomoção ou visão dos animais;
II – utilização de tintas, produtos químicos ou substâncias que possam causar danos à saúde;
III – práticas que provoquem estresse, dor, medo ou sofrimento;
IV – exposição dos animais a condições climáticas inadequadas sem proteção;
V – qualquer forma de violência, abuso ou maus-tratos.

18.5. Os tutores deverão permanecer responsáveis por seus animais durante toda a programação, garantindo água, alimentação adequada, supervisão e os cuidados necessários.

18.6. A organização poderá impedir ou interromper a participação de qualquer animal que apresente sinais de sofrimento ou desconforto.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Termo de Patrocínio será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município.

19.2. A fiscalização não exclui a responsabilidade do patrocinador pelo cumprimento das obrigações assumidas.

19.3. O Município poderá verificar a qualidade, quantidade e adequação dos bens e serviços oferecidos.

20. DA PUBLICIDADE E DA VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL

20.1. Toda publicidade institucional relacionada ao evento deverá observar o caráter educativo, informativo e de orientação social.

20.2. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

20.3. A divulgação da marca do patrocinador deverá limitar-se à identificação comercial decorrente da respectiva categoria.

20.4. O patrocínio não poderá ser utilizado como instrumento de promoção eleitoral ou político-partidária.

21. DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

21.1. O patrocinador declara conhecer e observar a legislação aplicável à prevenção e ao combate à corrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013.

21.2. É vedado oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agente público em razão deste procedimento.

21.3. A prática de ato lesivo contra a Administração Pública poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis.

22. DA PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS MARCAS

22.1. A autorização para utilização da marca do patrocinador será limitada às contrapartidas previstas neste Edital.

22.2. O patrocínio não transfere ao Município qualquer direito de propriedade sobre a marca do patrocinador.

22.3. O patrocinador autoriza a utilização de sua marca nos materiais oficiais relacionados ao evento, exclusivamente durante o período de execução das contrapartidas.

23. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EVENTO

23.1. O Município poderá cancelar ou alterar o evento por razões de interesse público, segurança, força maior, condições climáticas ou determinação de autoridade competente.

23.2. Na hipótese de alteração da data, o Termo de Patrocínio permanecerá vigente, sempre que possível, para a nova data.

23.3. Em caso de cancelamento definitivo, serão avaliadas as obrigações já cumpridas, as contrapartidas executadas e a destinação dos recursos e bens recebidos, observada a legislação aplicável.

24. DA RESCISÃO

24.1. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;
II – pelo descumprimento das obrigações assumidas;
III – pela ocorrência de fato que impossibilite a execução do objeto;
IV – por interesse público devidamente justificado;
V – nas demais hipóteses previstas no instrumento e na legislação aplicável.

25. DA TRANSPARÊNCIA

25.1. O presente Edital, seus anexos, resultados e Termos de Patrocínio celebrados serão divulgados nos canais oficiais do Município, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

25.2. O Município manterá registros dos valores, bens e serviços recebidos, bem como da destinação dada às contribuições.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A participação no presente Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.2. O Município poderá promover diligências para esclarecimento ou comprovação das informações apresentadas.

26.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

26.4. O presente Chamamento Público não gera direito adquirido à celebração do Termo de Patrocínio até a conclusão do procedimento e assinatura do instrumento.

26.5. A participação no chamamento não gera vínculo empregatício, societário, associativo ou de representação entre o patrocinador e o Município.

26.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal de Alpinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO

2º CÃOCURSO MAXMUS – EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa acima identificada manifesta, por meio deste instrumento, seu interesse em participar do Chamamento Público nº 001/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, com a finalidade de apoiar a realização do evento denominado 1º ALPR CÃOCURSO, previsto para o dia 05 de dezembro de 2026.

A empresa declara estar ciente dos objetivos do evento, especialmente quanto à promoção da conscientização sobre a proteção, os direitos, a guarda responsável e o bem-estar animal.

3. MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO

A empresa manifesta interesse em contribuir voluntariamente com o evento, por meio de:

( ) Contribuição financeira.

( ) Doação de produtos ou materiais.

( ) Prestação de serviços.

( ) Outra forma de apoio: _____.

Valor da contribuição financeira, se houver:

R$ _____

Descrição dos produtos, materiais ou serviços oferecidos, se houver:

_____

_____

_____

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa declara estar ciente de que:

I – Não existem cotas, categorias ou modalidades diferenciadas de patrocínio;
II – Não há valor mínimo ou máximo estabelecido para as contribuições financeiras, sendo permitido à empresa oferecer qualquer valor, conforme sua disponibilidade e interesse;
III – Todos os patrocinadores receberão tratamento igualitário, independentemente do valor ou da natureza da contribuição;
IV – Não haverá destaque, preferência ou benefício diferenciado em razão do valor oferecido;
V – A divulgação dos patrocinadores será realizada de maneira coletiva e padronizada, conforme estabelecido no edital;
VI – A participação no chamamento não gera exclusividade comercial, preferência em contratações públicas ou qualquer vantagem perante a Administração Municipal.

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

A empresa declara que leu e concorda com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, comprometendo-se a cumprir as condições nele previstas e a colaborar com a realização do evento, caso selecionada e formalizada sua participação, conforme as regras do edital.

Declara, ainda, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que possui legitimidade para assumir o compromisso aqui manifestado.

Alpinópolis/MG, ___ de _____ de 2026.

_____

Representante Legal PATROCINADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS